

# BOLETIM DO MUSEU NACIONAL

NOVA SÉRIE

RIO DE JANEIRO - BRASIL

ISSN 0080-3189

ANTROPOLOGIA

Nº 59

30 DE DEZEMBRO DE 1988

A EXPERIÊNCIA "OBRIGATÓRIA" - UMA INTERPRETAÇÃO SOBRE A  
MATERNIDADE FORA DO CASAMENTO EM CAMADAS MÉDIAS URBANAS<sup>(1)</sup>

TANIA DAUSTER

Departamento de Educação - PUC/RJ

Rio de Janeiro

*"Entre filiação unilinear, filiação bilinear e filiação indiferenciada não há sem dúvida uma parede estanque. Todo sistema possui este coeficiente de indiferenciação difusa resultante da existência universal da família conjugal. Além do mais, um sistema unilinear reconhece sempre, em certa medida, a existência da outra linhagem. Inversamente, é raro encontrar um exemplo de filiação rigorosamente indiferenciada. Nossa sociedade, que foi muito longe nessa direção (herda-se tanto do pai, quanto da mãe, recebe-se a posição social e tira-se prestígio das duas linhagens, etc.) mantém um desvio patrilinear no modo de transmissão do nome de família." (LEVI-STRAUSS, 1982).*



Impressão  
COPIARTE-Copiadora e Artes Gráficas Ltda.  
Rio de Janeiro, RJ

(1) Entregue para publicação em 03/11/1988. Aceito em 06/12/1988.  
Publicado com recursos do convênio nº 43.88.0513.00 - FINEP/FUBJ/  
UFRJ - Museu Nacional, relativo ao Programa de Pós-Graduação em  
Antropologia Social, Departamento de Antropologia, Museu Nacional,  
Rio de Janeiro.

MALINOWSKI (1982) na sua monografia sobre a vida sexual dos nativos das Ilhas Trobriand, faz algumas considerações sobre os chamados "filhos ilegítimos", ou, para usarmos a expressão dos nativos, "filhos nascidos de moças não casadas, filhos sem pai" (p.205).

Segundo este autor, no modo de ver dos trobriandeses não existe uma relação de causalidade entre o ato sexual e a gravidez. Tampouco é reconhecida a paternidade fisiológica. Na sua maneira de viver, "a paternidade é uma relação social e não existe fora do casamento" (p.204) <sup>(2)</sup>.

Embora na sociedade trobriandesa as relações sexuais fora do casamento sejam permitidas, a mãe dos filhos ilegítimos é condenada pelos costumes. Esta reprovação social deve-se ao fato da mãe não ter um marido. A função do marido seria ajudá-la a criar, alimentar e acalentar a criança. Esta censura social faz com que a gestação fora do casamento seja motivo de desonra. Os nascimentos ilegítimos são escamoteados e as crianças são adotadas por parente próximo. MALINOWSKI destaca que "a paternidade fisiológica é desconhecida, mas a paternidade no sentido social da palavra é considerada necessária e o filho sem pai é visto como algo anômalo, contrário ao curso normal dos acontecimentos — portanto, condenável" (p.211).

Os costumes, além de, indicarem o valor de um pai social, mostram também como é importante para a mãe a presença de um homem que lhe dê apoio, exerça tutela sobre suas

Artigo baseado na tese de doutoramento intitulada "Nome de família: maternidade fora do casamento e o princípio de filiação patrilinear", apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Museu Nacional/UFRJ em agosto de 1987. Agradeço a revisão do texto a Sérgio Lamarão. Agradeço à banca examinadora composta pelos professores Gilberto Velho, Eunice Durham, Luiz Fernando Dias Duarte, Rubem César Fernandes e Sérvulo Figueira, as sugestões apresentadas que em parte tive oportunidade de incorporar neste artigo.

(2) LEACH (1969) critica a aplicação por MALINOWSKI do conceito de "paternidade sociológica", segundo o entendimento ocidental, ao contexto de Trobriand. Critica, também, as explicações formuladas que não se baseiam no social. MALINOWSKI ainda segundo Leach, teria explicado também as atitudes do parentesco de acordo com fenômenos psicológicos universais.

relações sexuais, acompanhe-a no parto e ampare o nascituro.

Na concepção nativa, "uma mulher com filhos e sem marido constitui um grupo incompleto e anômalo" (p.211). O modelo socialmente aceito é o grupo fornecido por mulher, homem e filhos, que compõe uma família e no qual cada um tem suas funções ditadas pela tradição.

Vale lembrar que sociedade trobriandesa é regida pelo direito materno, que não reconhece a contribuição masculina na procriação e na formação de uma descendência. Contudo, percebe-se, nessa sociedade, um princípio patrilinear na identificação das semelhanças físicas entre os filhos e seus pais. É preciso acrescentar que estas semelhanças não são concebidas pelos nativos em termos de consanguinidade, no caso estabelecidas exclusivamente pela linha materna. MALINOWSKI afirma que o laço físico estabelecido entre o pai e seus filhos, embora concebido em função de causas sociais e não fisiológicas, consigna um laço emocional significativo. Convém ainda mencionar que para os trobriandeses o termo pai, encerra um significado específico à sua organização social, diferente do que possui para nós. Pai vem a ser, nesta concepção, o marido da mãe, o homem com o qual a criança convive e que lhe dá o amor e proteção. Na visão dos nativos, os filhos sem pai, ou seja, aqueles gerados por mulheres sem marido são considerados "infelizes" ou de "mau gênio", em função da ausência de carinhos paternos.

Tomo a experiência da mãe solteira de segmentos médios urbanos na medida em que constitui um dos eixos possíveis de análise, das mudanças ocorridas na construção social dos relacionamentos entre os gêneros.

Quanto a este último aspecto, o trabalho etnográfico acerca da maternidade e da família em camadas médias urbanas revelou-me a presença freqüente de mulheres solteiras, com escolaridade de nível superior, que em determinado momento de suas histórias de vida, decidiram-se por uma gravidez fora dos laços de aliança. Apesar de não dispor de estatísticas sobre este fato, sua recorrência pareceu-me

justificar a investigação deste fenômeno (3).

Nesta fase inicial da pesquisa outras questões<sup>(4)</sup> pareceram-me relevantes para encetar a investigação. Na medida em que a gravidez era explicada como uma escolha consciente, subvertia-se o estereótipo da mulher seduzida, que carrega involuntariamente um filho de um homem que a abandonou. A partir dessa constatação, interroguei-me sobre o significado desta decisão.

Ancoradas aparentemente na sua autonomia e em valores ligados à percepção de sua própria individualidade, essas mulheres pareciam construir um outro modelo de reprodução social, ao excluírem a instituição do casal legítimo procriador.

Mas até que ponto elas, mães solteiras de camadas médias urbanas, estariam negando o modelo dominante de reprodução social? Em que medida esta "opção" (FIGUEIRA, 1985) significava uma mudança? Em outras palavras, até que ponto estariam produzindo novos modelos de maternidade e filiação, com base em representações diferentes de gravidez, de criança, de família e de relações entre os gêneros?

Nesse sentido, a relevância das minhas preocupações não reside apenas na recorrência do fenômeno da maternidade fora do casamento nas camadas médias urbanas. A importância desse estudo se deve também ao tipo de consciência que estas mulheres apresentam sobre sua própria condição, aliada aos constrangimentos por elas vivenciados.

Na composição mais ampla do universo de entrevistados, foram incluídas pessoas da minha rede de amigos, de seus amigos, namorados e colegas. Na medida em que estas

(3) Cabe indicar que existem estudos focalizando esta temática em outros contextos sociais. Ressalto a abordagem de LE MILLOURS (1982), que optou por trabalhar com mulheres cujas "histórias são representativas das mulheres ocidentais, intelectuais, feministas dos anos 70", e o livro de MARBEAU-CLEIRENS (1980), cuja investigação incide na relação entre a mãe solteira e o inconsciente na sociedade contemporânea.

(4) Posteriormente deparei-me com questões semelhantes levantadas no livro de LE MILLOURS (1982).

pessoas foram recrutadas a partir de minhas relações ou de relações de relações, posso classificá-la enquanto uma rede cujo ego é o próprio observador (5).

São 18 indivíduos, 12 mulheres e 6 homens cujas idades variam de 29 a 43 anos. Nasceram nos estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Minas Gerais e da Bahia; uma das mulheres é natural dos Estados Unidos, mas sua mãe é brasileira, e um dos homens é filho de pai e mãe alemães. Ambos criaram-se no Brasil, para onde vieram, respectivamente, com 6 meses e 1 ano de idade. Têm nacionalidade estrangeira, são bilingües e voltaram ao exterior com 18 anos, onde fizeram seus cursos superiores e residiram aproximadamente por uma década. Voltaram ao Brasil e aqui moram e trabalham.

Para os demais, o período de vida compreendida, entre os 18 e os 23 anos corresponde igualmente a deslocamentos geográficos, seja dos estados de origem para a cidade do Rio de Janeiro, seja do Rio de Janeiro para o exterior. Quase todos viajaram para fora do Brasil, sendo que alguns chegaram a se fixar no estrangeiro durante longo período de tempo, estudando ou trabalhando.

Homens e mulheres, excetuando-se uma delas, têm curso universitário em diferentes áreas acadêmicas. No total de 18, 8 pessoas estudaram Ciências Sociais, distribuindo-se as restantes pelos Cursos de Arquitetura, Direito, Administração de Empresas, Economia, Matemática, Belas Artes, Biblioteconomia e Pedagogia. Mais da metade retornou à universidade para fazer cursos de pós-graduação. Suas atividades profissionais abrangem o magistério, a pesquisa, o serviço público e o cinema. A alta proporção de cientistas sociais no universo pesquisado é justificada pela minha própria inserção nesta área de conhecimento. Ou seja, o universo foi selecionado a partir de minha rede de relações. Supostamente, esta escolha, considerando-se as camadas médias

(5) "Na formação da rede... somente alguns, e não todos, indivíduos componentes têm relações sociais uns com os outros" (BOTT, 1976).

urbanas de forma mais ampla, pode produzir uma distorção. Acredito, entretanto, que os padrões divisados nas representações e práticas ultrapassam este grupo ocupacional.

A partir de um núcleo de três informantes (entre os 18 mencionados) e de seus depoimentos sobre a maternidade fora do casamento, aprofundi o exame sobre a família, códigos culturais e fronteiras simbólicas, tendo como referência o âmbito das camadas médias urbanas.

Estes três casos expressam uma situação-limite. Por isso mesmo, possibilitam um maior entendimento dos significados e dos valores culturais da esfera do parentesco. Por outro lado, poderiam significar uma "leitura divergente" (VELHO, 1974) sobre a filiação e, deste modo, constituiriam, na área da reprodução humana e social, um comportamento "desviante". Nos termos em que se manifestam, são estratégias individuais, revelando-se, à primeira vista, como uma solução primordialmente "individualizante" (VELHO, 1974).

Além das mencionadas, outras conjecturas emergiram do percurso referido, que serão a seguir examinadas. No decorrer das minhas ligações com este segmento, desmistificava-se parcialmente o estereótipo da subordinação feminina no relacionamento entre os gêneros. Ultrapassado o clichê da imagem passiva da mulher, uma outra visão surgia a partir das relações empíricas e cotidianas. Despontava uma mulher ativa, atuante no relacionamento entre os sexos e na reavaliação dos valores e dos atributos de gênero. Nesta dimensão, fatores vistos como provocadores da sujeição feminina — por exemplo, o ciclo de reprodução biológica e social, a maternidade — podem ser atualizados ambigualmente enquanto estratégia de dominação e instrumento de poder feminino nas relações com os homens.

Como se constitui este "poder"? Como a mulher, na sua especificidade de gênero, inverte o sentido da "sujeição", transformando-a em "poder"? Qual a linguagem que reveste modernamente o mito de poder inscrito na reprodução? As interrogações sobre as possíveis dificuldades desta estratégia surgiram igualmente *ad hoc*.

Perguntei-me, ainda, se o número crescente de mães

solteiras nas camadas médias urbanas constitui um fenômeno que vem se legitimando entre nós. Questionei, também, se a maternidade fora do casamento nestes segmentos seria uma forma de impugnar o postulado fundamental da civilização ocidental (HERITIER, 1975), ou seja, a filiação patrilinear. Este fenômeno representaria uma mudança no regime de filiação? Extrapolaria, por outro lado, o âmbito da família extensa?

Convém frisar aqui a crença, profundamente arraigada na nossa sociedade, de que a criança é produto de dois indivíduos, resultante de uma bilateralidade, ou seja, de duas vertentes familiares. Ademais, cada vertente é percebida socialmente em termos de substância e de relações sociais. À luz desta equação, como situar a criança gerada por mães solteiras? Aquela que possui, por exemplo, um "genitor", enquanto pai físico, e não possui um "pater", enquanto pai social?

Vejam, pois, como estas questões concretamente aparecem. É importante frisar que estas mulheres tiveram seus filhos na década de 1980, entre os 30 e os 33 anos. Por outro lado, vale indicar também que a categoria mãe solteira não é homogênea. No seu interior, surgem diferenciações que dizem respeito sobretudo, às relações estabelecidas com o pai. Neste sentido, podemos ter tanto o caso do genitor que, em nenhuma instância, confunde-se com o pater. Quanto o do genitor que assume, até certo ponto, o papel de pater. Estes dois modos de relacionamento produzem diferentes efeitos sociais no que diz respeito à família paterna. No primeiro caso, a ausência de reconhecimento social entre pai e filho tem como consequência possível o não reconhecimento da ascendência agnática, acentuando-se uma matrilinearidade. Pela omissão do nome paterno, a criança "perde", provavelmente, uma das redes de relacionamento cognático (RADCLIFFE-BROWN, 1978).

Apresento, a seguir, a representação esquemática da lógica dessas possibilidades a partir da observação empírica:

genitor → pater → reconhecimento de agnados  
 genitor → pater → não reconhecimento de agnados  
 genitor → não pater → não reconhecimento de agnados  
 genitor → não pater → reconhecimento de agnados<sup>(6)</sup>

Faz parte do universo simbólico destas mães solteiras a idéia do filho como fruto de uma decisão. Isto implica na administração da fecundidade, o que inclui o recurso ao aborto em determinadas circunstâncias. Esta representação opõe-se à noção do pegar filho, recorrente nas camadas populares que, em parte, vêem a gravidez como um acontecimento fora do controle individual. A particularidade da decisão dessas mulheres solteiras de camadas médias da zona sul da cidade do Rio de Janeiro reside em um determinado tipo de consciência<sup>(7)</sup>: o domínio da própria biologia é usado de forma inversa aos recursos da contracepção com o intuito de gerar uma vida. Ou seja, administram a própria gravidez e excluem o homem desta "decisão".

Bete (38 anos, socióloga) é filha de pai americano e mãe brasileira descendente de estrangeiros. Teve seu primeiro filho na virada dos anos 80, pouco depois de voltar da França para o Brasil. Nesta fase, Bete não conhecia outras mulheres na sua convivência social com filhos fora do casamento ou da coabitação. Ela mesma relembra o comentário de um homem, com o qual teve longa relação na França, sobre o controle feminino da procriação:

(6) Os três primeiros casos foram observados no âmbito do universo de informantes. O quarto caso faz parte da observação empírica mais ampla, dentro porém, do mesmo universo social.

(7) Observei que para as mães solteiras de camadas médias moradoras da zona norte da cidade do Rio de Janeiro, educadas para casar virgem, o filho é percebido como uma decisão posterior à constatação de uma gravidez não intencional e não planejada, e por esta razão muito valorizada. A meu ver, existe aí uma fronteira simbólica cuja demarcação instala-se no valor dado à decisão a priori (mãe solteira da zona sul) da gravidez ou na decisão tomada a posteriori (mãe solteira da zona norte), uma vez constatada a gravidez.

"Isto é injusto com o homem. A mulher, se quer ter um filho, engravida e ninguém pode fazer nada. O homem não pode fazer isto porque o filho vai ser gerado na barriga de uma mulher e ele vai depender sempre de uma mulher para ter o filho."

BADINTER (1986) nos fala desta relação de força e da conseqüente ênfase no papel do homem enquanto "genitor". Este ponto será aprofundado à luz da trajetória das três depoentes.

A "opção" destas mulheres resulta da elaboração individual, na medida em que, no interior de uma relação de amizade ou namoro, a mulher deixa de fazer a contracepção com a intenção de engravidar. Esta decisão, tomada unilateralmente, é posteriormente comunicada ao parceiro. Baseia-se em preparação subjetiva cujo ponto crucial é o desejo de ter um filho. Nas palavras de Bete, isto constituía-se em um problema. Bete, ao ser entrevistada, disse que queria um filho.

"Eu sabia que depois de certa idade não era legal ter filho e não via nenhuma relação caminhar para um filho. Perguntava-me o que fazer. Eu tinha vontade de ser mãe, tinha vontade de ter um filho, mas sabia que meu namorado não desejava filhos."

Relativizando o discurso da decisão, Bete fala das dificuldades de relacionamento entre os sexos e dos constrangimentos ligados ao fator idade (etapa do ciclo de vida após os 30 anos). Acrescenta a estes fatores a imagem de seu pai como uma figura omissa:

"Achava que podia ser mãe e que qualquer

*coisa seria superada pelo fato de eu ser boa mãe. Parecia-me que pai não era indispensável, porque meu pai nunca foi um pai presente."*

Márcia (31 anos, socióloga) assim se expressa a respeito de sua decisão pela gravidez fora do casamento:

*"Eu sempre quis engravidar. uma coisa meio instintiva. Aos poucos, comecei a pensar: mas por que eu não posso? Tinha um cara que eu sacava que estava a fim de ter um filho comigo. Era um risco do qual eu poderia arrependê-me. Então, disse para mim mesma: vou resolver esse problema. Morro de vontade de ter um filho e só não tenho por causa da família. Deveria estar casada para ter um filho? O meu problema principal nunca foi casamento. O problema era o filho, entendeu?"*

Lúcia (32 anos, comunicadora) fala da relação de namoro descontínuo que tinha com o pai de sua filha:

*"Sabia perfeitamente que dia e hora tinha sido. Simplesmente não usei o diafragma. Sem dúvida, eu queria um filho. Já havia abortado dois filhos de um outro homem, a quem eu amei loucamente. Dali não podia sair um outro aborto. Ia sair um bebê. Ah, depois eu conversei com ele."*

Os dados demográficos expressam que, pela sua idade cronológica, estas mulheres pertencem a uma faixa crítica em relação à chamada escassez de homens com possibilidades

de contrair matrimônio <sup>(8)</sup>. Por outro lado, fica recorrentemente manifesto que o problema não é casar, mas gerar. Desse modo, estas mulheres estão afirmando, na prática, a dissociação entre os papéis "uxorem" e "genetricem" <sup>(9)</sup>.

A maternidade, nesta condição, não pressupõe necessariamente vínculos jurídicos ou de coabitação com o "pai" do filho. Tampouco o reconhecimento social daí advindo. Ao tomarem tal atitude, estas mães assumem potencialmente direitos e deveres duplos, de pai e mãe.

A exclusão do homem da decisão de procriar produz, em princípio, o efeito de reconhecimento da paternidade fisiológica e a negação do homem enquanto cultura, ou seja, a inclusão da cultura pela natureza (ABREU FILHO, 1983). Acentua-se, assim, uma naturalização ou biologização da relação entre os sexos (o uso do homem como inseminador de que fala BADINTER, 1986).

A procriação, enquanto mito de poder, não só hiperrepresenta a associação arcaica entre fecundação e poder. Além da identificação cósmica implícita e explicitamente associada à natureza, a procriação tem uma outra eficácia: realça as diferenças biológicas entre os sexos, ao colocar em foco o controle da reprodução por parte da mulher.

Em suma, a decisão *a priori* por uma gravidez é tomada no interior de uma relação afetiva descontínua, sem compromisso ou promessa conjugal. Desta opção, explicitamente o homem não participa.

Lúcia assim se expressa:

(8) Observação de Maria Andréa Loyola, a partir de pesquisa em andamento sobre sistemas de nupcialidade e reprodução.

(9) Em termos globais, percebo estes pontos em comum com histórias de mães solteiras em camadas faveladas. Estas conclusões baseiam-se em estudo (DAUSTER, CHRISTOPH & LEWIN, 1982) sobre representações de maternidade, realizado em favela situada na zona sul da cidade do Rio de Janeiro.

"O pai de Maria é uma pessoa que eu conheço há muitos anos e quem eu volta e meia namorava um pouco. Nunca durava muito. Depois foi reduzindo. E aí está Maria, esta maravilha da natureza que eu tenho."

Bete fala dos critérios para a escolha do genitor de seu filho:

"Com a idade avançando, procurei estabelecer um critério de escolha para o pai do meu filho. O critério seria alguém que, pelo menos, não fosse um desconhecido. Alguém que eu conhecesse, há muitos anos, desde garotinha. Vou tentar um filho com ele. Não que tenha escolhido quem eu mais gostaria. Eu sabia que ele não queria nem ouvir falar em criança, os dedos dele transpiravam. Na hora em que resolvi engravidar e que engravidei mesmo, apareceram outros dizendo que gostariam de ter filho comigo se soubessem da minha idéia."

A posteriori, Lúcia também reflete sobre a escolha do pai de sua filha:

"Eu sabia que ele seria um bom pai. Caso contrário, eu teria tirado. Quando eu dizia, durante a gravidez que poderia ser de qualquer um, na verdade não sei se seria. Acho que tive porque conversei com ele e que ele queria ter um filho. Depois, ele sumiu na gravidez, mas sabia, uma hora apareceria."

Observei duas reações básicas dos parceiros: total i-

naceitação da gravidez, rompimento com a relação e recusa de qualquer compromisso (parceiro de Bete); a aceitação da gravidez com graus diferentes de compromisso moral e econômico junto à mãe e à criança (parceiros de Márcia e Lúcia).

As cobranças, as expectativas e as frustrações na relação com estes parceiros expressaram-se paralelamente a sua presença intermitente durante a gravidez. Instala-se a expectativa de que o pai venha a assumir seu papel junto ao filho, mesmo não sendo um marido para a mulher. Não se coloca a intenção de eliminar o papel do pai junto à criança e seu espaço é preservado, como será discutido mais adiante.

Estas mulheres afirmam que queriam um filho e não, necessariamente, um casamento. Entenda-se aí, entretanto, a união legal. É recorrente a questão da solidão e nela está implícita a nostalgia pelo casal, pelo par, e o desejo de não ter o filho só.

Do ponto de vista da mulher em relação ao homem, a união sexual procriadora não gera, necessariamente, a idéia de casal. O pai da criança é classificado como amigo. Trata-se, segundo a irmã de uma das entrevistadas, da amizade colorida na família.

Ao ser feita a dissociação entre o casamento e o filho, a mulher, em princípio, inviabiliza-se enquanto elo de alianças matrimoniais entre famílias e, conseqüentemente, enquanto signo de troca e reciprocidade. Por definição, é identificada enquanto mulher cuja sexualidade não é "controlada" pelo pai ou pelo marido (PITT-RIVERS, 1977). Por outro lado, a criança assim concebida, em princípio, não coloca tampouco em relação os grupos familiares da mãe e do pai.

#### I - MOMENTO DE CRISE E A RELAÇÃO COM A MÃE

A comunicação da gravidez à família foi um momento de crise para Márcia e Lúcia, cujos pais vivem no interior de Minas Gerais e do Paraná, respectivamente. Quanto a Bete, sua decisão foi construída com a cumplicidade da mãe, separada do marido.

Do ponto de vista concreto, o grupo doméstico, cons-

tituído por mulher e prole, está em contradição com valores mais legitimados de reprodução social. De acordo com estes valores, a honra feminina vincula-se à fecundidade na relação com o marido e ao uso de seu nome para multiplicá-lo, através da descendência.

Este esquema conceitual de família é negado pelas mães solteiras. Num primeiro momento, a família de origem, representada sobretudo pela figura do pai, reage à perda de controle sobre a sua reprodução. A gravidez fora do matrimônio é vista como uma transgressão à moral sexual dominante. Significa desvio e inversão de valores, padrões e expectativas. A honra masculina, pautada no comportamento feminino, fica ameaçada, conforme sugere a reação mais intensa manifestada pelos pais de Lúcia e Márcia, a julgar pelos seus depoimentos.

Tradicionalmente, na construção dos gêneros feminino<sup>(10)</sup> e masculino (lógica interna e "duplo padrão de moralidade"), associa-se a mulher com o "sagrado e aos valores do coração", residindo somente aí a sua superioridade face ao homem. O "modelo mediterrâneo" é um mosaico conceitual no qual os "valores do coração" estão associados à casa, à família, sendo a mulher sua guardiã privilegiada.

O homem, por sua vez, é repositório da autoridade moral, mas não da afetividade, e a ele cabe o controle da sexualidade feminina para salvaguardar assim a sua própria honra depositada na imagem feminina. Em outras palavras, neste jogo de complementaridades, é na mulher que está alocada a honra masculina e, até mesmo, a da própria família. Este sistema de valores comporta ainda a visão idealizada que o homem mantém a respeito da figura materna (PITT-RIVERS, 1977).

Inspirado em Pitt-Rivers, ARAGÃO (1983) discute a relação homem-mulher na sociedade brasileira. Depreende-se do seu esquema conceitual que a gravidez fora do casamento re-

(10) Para outras visões da construção do gênero feminino ver: ABREU FILHO (1983), ARAGÃO (1983), DAUSTER (1983), GASPAR (1984), HEILBORN (1984), SALEM (1984).

presenta uma "afronta" à honra familiar depositada na figura paterna. A gravidez fora do casamento "profana" simbolicamente o espaço doméstico considerado sagrado e, além disso, revela o não controle do masculino sobre a sexualidade feminina. Explica-se, assim, a penalidade de rejeição/expulsão que a figura paterna impõe a esta dupla infração a princípios tradicionais, entre os quais, destaco a sacralização da maternidade e a subordinação da mulher, ao controle masculino.

Esta lógica das relações entre os gêneros, fica expressa no relato de Lúcia:

*"Pedi ao meu irmão que falasse com meus pais, que pelo menos abrisse um caminho, mas ele ficou atordoado e não conseguiu. Então, eu mesma peguei no telefone e falei."*

O depoimento de Márcia também aponta nesta direção:

*"Antes de conceber, eu me achava a pessoa mais corajosa do mundo. Quando se concretizou, falei: estou louca, o que está acontecendo comigo?"*

*Por que estou com tanto medo? Aí percebi o quanto existia dentro de mim da família. E senti o medo de perder o amor da família."*

Márcia refere-se a esse sentimento como um fantasma, que a fazia imaginar a reação que os pais teriam quando lhes contasse sobre a sua gravidez. Vê neste fantasma, que persiste em aparecer sob a forma de um medo, desestabilizador, a representação do que lhe foi inculcado pelos pais.

Este fantasma faz parte da dimensão "invisível" de que fala FIGUEIRA (1987, p.14), "é o imaginário, as emoções, a fantasia, o desejo, em uma palavra, o sujeito". Representa a persistência, em determinado nível, dos valores tradi-



cionais do modelo hierárquico de família, que permanecem como uma referência para a avaliação de atitudes e comportamentos sociais.

Implicitamente, os depoimentos também se referem a possível estigmatização que a maternidade fora do casamento pode gerar, sobretudo no meio familiar. Essas mulheres prevêem censuras sobre seu comportamento moral e percebem, igualmente, os reflexos que a sua "opção" pode causar sobre a criança, na medida em que a maternidade fora do casamento é considerada um "desvio" aos padrões socialmente mais reconhecidos (BECKER, 1973 e VELHO, 1974).

Conseqüentemente, pode-se afirmar que o fato dessas mulheres considerarem sua condição como um problema decorre destas tensões. Uma vez mais, trata-se da complexidade inscrita na multiplicidade de sistemas simbólicos com os quais os indivíduos se confrontam, em uma sociedade complexa como a nossa (DUARTE & ROPA, 1985).

HÉRITIER (1975) considera significativas as relações de solidariedade afetiva entre mães e filhas, assim como entre mulheres ligadas pela consangüinidade uterina, sejam estas relações, encaradas do ponto de vista de um sistema fundado na primazia masculina sejam da ideologia igualitária das relações afetivas que devem unir os filhos de ambos os sexos. LINS-DE-BARROS (1985) detecta tal solidariedade entre mulheres de camadas médias urbanas, no apoio que as mães dão às suas filhas na implementação de projetos de trabalho.

Trato agora da responsabilidade moral e afetiva que vincula as mulheres da mesma consangüinidade no sentido mediterrâneo, ou seja, a mulher associada aos "valores do coração", repositório da afetividade e guardião da família (PITT-RIVERS, 1977). É deste modo que as mães e, por vezes, as irmãs, operam como mediadoras na situação de crise com o sentido de recosturar as relações entre as filhas e seus pais e outros membros da família. Assim ocorreu com Márcia e Lúcia. Bete, como já foi visto, teve na mãe a cúmplice de seu projeto de gravidez, o que confere um outro significado à relação.

É importante notar que as mães dessas três mulheres

as acompanharam nos partos. No caso de Lúcia e Márcia, os parceiros, que aceitaram a sua decisão, também estavam presentes. Particularmente significativo é o fato de que ambas fizeram "parto natural". No caso de Lúcia, foi sua mãe quem cortou o cordão umbilical. Sem querer demonstrar que essas mães solteiras representam o inverso oposto do "casal grávido", estudado por SALEM (1985), considero relevante estabelecer a comparação. Na pesquisa de Salem, fica clara a correlação entre a participação masculina durante o pré-natal e o parto e a exclusão da mãe da parturiente deste processo. O depoimento de Lúcia revela, ao contrário, a participação ativa da avó materna:

*"Ela nasceu e eu a coloquei aqui, toda melada, antes de cortar o cordão. Foi a minha mãe quem cortou."*

Em suma, a gravidez é vista como fruto de uma decisão que inclui múltiplos significados, tais como prazer, crescimento, autonomia e desejo, que se conjugam no código individualista e psicologizado ao qual este segmento adere (DUARTE & ROPA, 1985). No entanto, expressa, também, crenças e valores que se aloca no poder da fecundação, na associação holística com a natureza, na naturalização ou biologização da relação com o parceiro e no temor da rejeição da família de origem. Vista deste ângulo, a gravidez fora do casamento significa um desvio aos padrões de moralidade e honra familiares.

São estas, a meu ver, algumas faces da tensão entre os códigos individualistas e hierárquico no contexto da maternidade fora do matrimônio.

## II - A IMPORTÂNCIA DA FILIAÇÃO PATRILINEAR

A questão do registro e da certidão de nascimento da criança, quando o pai se nega terminantemente, a assumi-la, é um momento de impasse. Foi esse o caso específico de Bete. Já os genitores das filhas de Lúcia e Márcia deram seus

nomes às crianças.

Por definição, o casamento é a regra de legitimação da prole e o filho vai colocar para a mãe esta questão. Aparece, também, neste momento, a concepção do filho como produto de uma bilateralidade familiar, concretizada na certidão de nascimento pelo registro do nome da mãe, do pai e de seus ascendentes. A importância cultural do sistema é re-colocada até nas possíveis ofertas de amigos para preencher, com o seu nome, o lugar reservado ao nome do pai biológico.

Bete fala de sua preocupação com o fato do filho não ter sido reconhecido pelo seu genitor. Hoje, vive consensualmente com o pai de sua segunda filha e "pai social" de seu primeiro filho.

*"Meu filho assumiu o Mário como pai. Problemas vão aparecer, provavelmente, na época do nome. Porque, de repente, ele não tem nome. Vamos dizer, a minha filha vai entrar na escola e ele tem consciência de que não carrega o sobrenome do meu marido, mas os amiguinhos não. Raul sabe que ela é Freitas Machado e ele é só Freitas. Hoje em dia isso é uma coisa que me preocupa. Na época que eu decidi ter filho sozinha, não tinha preocupação com este tipo de coisa. Achava tudo superável."*

Significativamente, Bete declara que o filho não tem nome, embora carregue o seu sobrenome. Bete continua a sua reflexão, admitindo o fato de que vivemos em uma sociedade na qual a inclusão do sobrenome paterno é significativa. Entretanto, relativiza esta noção. Acredita que isto não é mais um estigma, não é como antigamente, mas é complicado. Na sua opinião, o filho vai cobrar o nome de Mário.

Bete assim analisa:

*"Raul vai cobrar de Mário o nome. Vai*

*perguntar 'se você me assumiu como um pai, me deixou chamar de pai, me fez acreditar nisso, por que não me dar seu nome?' Eu acho que Mário tem dificuldade em assumir. Ele é pai até o fim do mundo, é carinhoso, é realmente um cara presente, mas e o nome?"*

Bete comenta ainda, que reage defensivamente quando Mário fala um pouco mais alto com o filho, como se ele não tivesse o direito de agir assim. Acredita que a sua reação está ligada à questão do nome, e que se sentiria de outra maneira se Mário assumissem o nome. Bete começou a preocupar-se com o assunto ao perceber que, no colégio do filho, as crianças usam nome e sobrenome para chamar as outras.

*"Há várias meninas chamadas Joana, por exemplo. Então, eles chamam: Joana Fulana, Joana Sicrana..."*

Na observação de Bete, desde cedo a identidade da criança é construída através do uso do nome de família que a classifica pelo pertencimento a uma determinada família e a uma posição social.

Na mesma medida Bete, sente que a família de Mário faz restrições a seu filho. Nota a diferença de tratamento na medida que compara a aceitação do próprio filho e a de outra criança adotada, em circunstâncias semelhantes, pelo irmão de Mário. Acredita que o fato do irmão de Mário ter registrado o menino como filho concorra para tal efeito. Bete, em suma, refere-se ao valor simbólico do sobrenome como fonte de demarcações sociais e construção de um lugar social para a criança.

Lúcia também ressalta a importância da referência masculina. Nos últimos meses da gravidez, começou a cobrar o interesse do parceiro pela criança. Este não somente registrou a filha como a visita regularmente. Sua família

também reconhece a criança e lhe dá presentes.

O discurso da decisão pela maternidade fora do casamento é reiteradamente relativizado. Lúcia deixa isso claro, ao referir-se às dificuldades para mudar-se do Rio de Janeiro.

*"Agora tudo é muito delicado. Quando eu era sozinha, nada era delicado. O simples fato de decidir ficar grávida e dizer vou ter o filho não é delicado. Até a hora que pari era eu, eu, eu. Agora se eu for embora com ela, estarei tirando ela dele, e ele dela."*

A importância da paternidade social é expressamente reconhecida. Daí, a trajetória destas mães solteiras também relativizar a biologização da relação com o parceiro no momento da concepção.

A significação do princípio de filiação patrilinear evidencia-se, por outro lado, na busca e na indicação das semelhanças físicas entre as crianças e seus pais. Eis aí o princípio patrilinear concebido enquanto pertencimento ao mesmo sangue (11).

A valorização dos traços físicos paternos impressos no filho enfatizam a relação com o pai e é uma forma de preservá-lo na criança. Lúcia lembra que, no momento do parto, ao ver a filha, exclamou com ênfase:

*"O pē é igual ao do pai. Eu vi que o pē era igualzinho ao do pai! Mas era igual, igual, igual!"*

(11) Ao contrário do que nos diz MALINOWSKI (1982) sobre os nativos trobriandeses. Entre estes, a semelhança não pode ser concebida como consangüinidade, uma vez que, sendo registradas entre filhos e "pais", são sociais e não consangüíneas. Lembro LARAIA (1969) sobre a crítica de Leach a Malinowski: para Leach o conceito de "paternidade sociológica" é um *a priori* ocidental que não corresponde à doutrina social trobriandesa.

O sangue, no universo pesquisado, é o princípio de inclusão de parentesco. O valor que lhe é imputado provoca elos de identificações entre os parentes. Desta forma, manifesta-se a importância da filiação patrilinear na construção da identidade da criança.

Convém aqui tecer algumas considerações sobre o caráter cognático do sistema de parentesco neste universo, à luz da experiência das mães solteiras e seus filhos.

Em primeiro lugar, examinarei a possibilidade de dissociação entre o "genitor" e o "pater", a partir do caso do filho de Bete. O parentesco, como afirma RADCLIFFE-BROWN (1978), resulta de um relacionamento social. Desta forma, é possível inferir que o filho de Bete, pelo fato de não ter sido socialmente reconhecido pelo "genitor", tem a sua linha de ascendência pelo lado paterno invisível, sendo excluído dos direitos e deveres que isto possa acarretar. A situação reproduz-se quando o "pater" assume o seu espaço de "pai social", mas não lhe dá o sobrenome. Ou seja, "o relacionamento social completo entre pai e filho pode ser estabelecido, não por nascimento, pela adoção" (RADCLIFFE-BROWN, 1978), mas isso não chega a ocorrer no caso em questão. Isto implica, para o filho de Bete, a "perda" de parentes agnáticos e o pertencimento exclusivo à ascendência materna.

DUARTE (1986) frisa que o princípio patrilinear, substanciado em uma "ideologia patrilinear dominante", evidencia-se na questão do nome de família. A valorização do nome de família associa-se à construção de um "capital social" e a "um 'mercado' de prestígio pessoal (para o qual se manifesta as referências ao nome de família)" (pp.202 e 203).

ABREU FILHO (1980) destaca o fato de o nome de família correlacionar o indivíduo à família e constituir fator de comparações entre famílias, demarcando posições sociais: "Através do nome de família, constrói-se um mapa de famílias que se hierarquizam através de diferentes eixos classificatórios. Assim, podemos dizer que o nome de família funciona como um emblema e que sua existência, de certo modo, correlaciona as virtudes do sangue com a posição na hierar-

quia social" (p.101). Cabe lembrar que em uma cidade grande, tal mapeamento é de difícil dimensionamento, em virtude de suas peculiaridades.

Examinando os casos de Lúcia e Márcia, cujas filhas foram registradas pelos seus genitores, percebi, ao nível das relações concretas, desdobramentos diferenciados. A filha de Lúcia não só foi registrada como também foi socialmente reconhecida pelo genitor, sendo incluída, por conseguinte, na linha cognática paterna. Desse modo, nos termos cognáticos do sistema de parentesco, a criança pertence às duas vertentes (materna e paterna), com os direitos e deveres assim consignados.

Já no caso de Márcia, embora sua filha tenha sido registrada pelo pai e, conseqüentemente, recebido o sobrenome paterno, o que envolve a manutenção do princípio de filiação patrilinear, as relações que manteve com seu parceiro não conduziram ao reconhecimento, em termos concretos, da linha agnática. Isto comporta como efeito social a dominância da linha materna neste modo de reprodução social<sup>(12)</sup>.

*"Minha filha é mais ligada à minha família. O pai dela não é parente, é um amigo. Não o considero da família. A relação que tenho com ele foge ao meu modelo de família. É uma coisa mais aberta. Eu tenho a minha vida e o pai dela a sua. O fator econômico em geral prende muito, mas não é o caso comigo. O dinheiro que ele dá é espontâneo. Não é obrigado a nada."*

(12) Em DAUSTER, CHRISTOPH & LEWIN (1982) observei que nas camadas faveladas são recorrentes as referências ao registro de nascimento. É comum avós registrarem os netos como filhos, o que os "transforma" em pais, tanto sob o ponto de vista jurídico quanto para fins práticos da criação dos netos. Por outro lado, esse procedimento torna a filha "irmã" da criança.

Vale frisar que, ao nível dos relacionamentos sociais concretos, a maternidade fora do casamento significa, a partir da visão teórica de HÉRITIER (1975) a renovação de laços entre as gerações no âmbito da família de origem da mãe. Márcia revela isso claramente:

*"A neném me aproximou mais de uma irmã. Minha mãe também está me conhecendo mais agora."*

Dentro da perspectiva de Héritier, esta revitalização justifica-se em função da "fragilidade" ou da inexistência, no caso, dos laços conjugais. No entanto, os constrangimentos ao nível da família materna, que expressam discriminações sociais tanto em relação à mãe quanto em relação à criança, não podem deixar de ser mencionados.

Só aos poucos alguns familiares de Márcia souberam da existência de sua filha, chamada de clandestina pelo avô materno. Esta classificação, embora usada de forma carinhosa pelo pai de Márcia, estabelece uma diferenciação entre esta neta e os outros netos. Tacitamente, sinaliza uma situação estigmatizante para a criança. Afinal, a categoria "clandestina" carrega significados tais como ilegal, ilegítimo, feito às ocultas. No caso em questão, ela ilustra o sentido da "entrada" da criança em uma família, sem o rito de passagem do casamento que a legitima. A ausência do rito define esta criança em relação a um outro grupo de crianças, nascidas a partir do matrimônio (BOURDIEU, 1982).

Bete refere-se a uma sutil discriminação em relação ao filho, ilustrada pela sugestão de uma vizinha para que a criança recebesse atendimento psicológico. Esta sugestão, aliada a outros fatores já indicados, revela os ângulos da construção social da discriminação da criança gerada fora do casamento. Bete acha, além disso, que o marido de sua irmã vê seu filho como um bastardo.

Desejo, com tais exemplos, mostrar que mesmo quando as acusações e os estigmas (BECKER, 1973 e VELHO, 1974) não são claramente expressos, estão presentes classificações e

comportamentos que denotam a permanência de uma situação discriminadora para a criança e para a mãe.

O valor conferido ao sobrenome paterno desnuda a meu ver, a primazia do princípio patrilinear. Este postulado é à primeira vista dissimulado. A situação de crise gerada pela maternidade fora do casamento denuncia o seu significado maior. Ou será apenas que a nossa concepção de bilateralidade pressupõe a ênfase no nome paterno como sobrenome principal?

A questão da nostalgia do par e a recomposição do casal são sistematicamente reeditadas através de diferentes mecanismos. A representação da mãe solteira como mãe e pai (13), ao mesmo tempo que sintetiza a reconstrução do casal em um dos membros do par — a mãe —, remete à importância da díade mãe e pai. Se, por um lado, esta síntese afirma, implicitamente, a diferenciação entre os papéis familiares de pai e mãe, por outro, propõe, na prática, que eles sejam assumidos dissociadamente das determinações sexuais. No entanto, o espaço permanentemente reservado ao pai indica o reconhecimento de que o seu papel não pode ser totalmente preenchido pela mãe.

O comentário de Bete é bastante revelador a esse respeito:

*"A importância do pai é enorme. É bobagem pensar que a mãe pode ser mãe e pai e tudo bem."*

Comparando-se o modelo de família elementar com o da mãe solteira e sua criança, percebe-se outra organização social e econômica. Se, no primeiro modelo, o homem aparece

(13) Em DAUSTER, CHRISTOPH & LEWIN (1982) a expressão ser mãe e pai, também encontrada em camadas faveladas, expressa a visão da mulher que, na relação com o filho, vê-se como quem "cuida", pertencendo, portanto, ao domínio da "casa" e também como quem "provê", pertencendo portanto ao domínio da "rua" (DA MATTIA, 1978). No entanto, esse discurso evoca o resgate de uma totalidade que deveria ser vivida por uma mulher e um homem na relação com o filho.

como provedor, ou, mais "modernamente", divide os encargos com a parceira, no segundo, a sua ausência acarreta uma sobrecarga econômica e simbólica para a mulher, acentuando o não igualitarismo nos papéis familiares.

Discorrendo sobre sua responsabilidade financeira em relação ao primeiro filho, gerado fora dos laços matrimoniais, Bete afirma:

*"O colégio do Raul sou eu quem paga, o curso extra sou eu quem paga. Nunca perguntei ao Mário (pai social) se ele queria pagar. Eu assumi e ele nunca contestou, mas quando faço compras para minha filha, eu coloco na nossa contabilidade: roupa para Mariana. Para o Raul, eu não cobro. É um negócio meu, não foi combinado. É mais uma questão de escrúpulos meus."*

Ficam assim estabelecidas demarcações entre os dois filhos de Bete, através do investimento financeiro diferenciado, alocado em cada um deles. De modo geral, aumentam os encargos femininos em relação ao filho, diluindo-se, em contrapartida, o investimento paterno, que participa financeiramente e economicamente de forma menos significativa.

No caso de Mârcia, seus pais prestam-lhe, significativa ajuda financeira. O colégio de sua filha, por exemplo, é pago pelo avô. Nesta situação, o apoio econômico e afetivo da família materna exprime e reforça os laços existentes. A criança encontra concretamente o seu lugar de referência na ascendência materna. Essa situação demonstra que estas mulheres — mães solteiras de camadas médias urbanas da zona sul do Rio de Janeiro — não negam o modelo dominante de reprodução social, mas o reproduzem com maiores ônus. (14)

Essa constatação nos traz de volta à representação

(14) Interpretação sugerida por Maria Andréa Loyola.

de família neste grupo. Uma vez que o papel de pai, definido pelos costumes, é considerado indispensável e a importância da paternidade é reconhecida ao nível social, faço a seguinte pergunta: até que ponto o grupo de mulher com filho e sem marido é julgado anômalo e incompleto?

Do ponto de vista moral, residencial e físico, segundo a experiência mais geral, o grupo doméstico constituído por mulher e prole entra em choque com valores dominantes da reprodução social.

Este esquema conceitual é negado, logo de saída, pela mãe solteira. A relevância da questão não se assenta, entretanto, no fato da família ser incompleta, mas sim na sua legitimidade social e cultural. A privação da pessoa masculina opõe-se à representação simbólica da família. Resulta daí a negação do signo família como imagem adequada ao contexto da mulher com prole e sem marido.

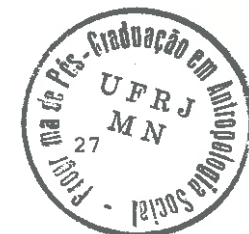
Nas palavras de Márcia, pode-se perceber esta noção:

*"Acho que eu e a neném não formamos propriamente uma família... Nós duas não vamos formar uma família em que pai e mãe fazem tudo para depois prender. Vai ser mais uma coisa de companheirismo. Uma família diferente, não como é estruturada pela sociedade..."*

Quero, com esta discussão, ressaltar que é possível observar, ao nível empírico, diferentes organizações familiares. Contudo, a família elementar, envolvendo homem, mulher e prole, mantém-se como a representação e o padrão cultural balizadores das relações sociais concretas.

Em contrapartida à mudança que permite maior espaço de "opções" (FIGUEIRA, 1985), o modelo da família elementar, permanece como referência fundamental à construção da identidade do indivíduo (VELHO, 1981, p.118). A construção da identidade da criança retoma o mesmo tema em outro nível.

A ausência do nome do pai pode ser vivida problematizadamente pela mãe solteira, ao se confrontar com situações



que exijam a certidão de nascimento do filho, como a entrada na escola maternal, mesmo que os hábitos e costumes atuais não criem uma situação abertamente marginalizante para a criança. O embaraço não reside ao nível das relações concretas entre a mãe e a escola, mas sim na representação cultural dominante que supõe a bilateralidade como referência na construção da identidade da pessoa e a valorização do nome de família (DUARTE, 1986) nos termos já demonstrados.

Cabe lembrar que o nome de família, no universo de camadas médias, opera predominantemente uma lógica de classificação de indivíduos na sociedade, a julgar pelas pesquisas já mencionadas, mesmo relativizando um possível viés patrilinear. A inexistência do nome do pai enquanto sobrenome implica o ingresso na sociedade, do indivíduo destas camadas por meio de uma outra lógica classificatória. Os constrangimentos vivenciados mostram os sinais de expropriação, exclusão e estigmatização ao nível da bilateralidade do sistema.

A ausência da figura masculina é enunciada, em diferentes instâncias, pela criança. Frequentemente, ela passa a nomear um homem próximo — o avô, por exemplo — de pai. Amigos e namorados da mãe também, ocupam este papel em determinadas ocasiões, como nas festas escolares. Direta e indiretamente, a criança questiona a ausência paterna.

Em virtude da relevância que estes embaraços passam a representar para estas mulheres é válido perguntar até que ponto a ideologia individualista não teria encoberto uma dificuldade de realização do modelo "antigo". Por modelo "antigo", entenda-se a união geradora de prole legítima, modelo tão significativo que, na impossibilidade de ser efetivado, aparece sob a forma de uma "opção" pela maternidade fora do casamento.

Lembrando Marcel Mauss, as expressões dos sentimentos não são fenômenos meramente psicológicos ou fisiológicos, mas sociais. Portanto, nem são espontâneos, nem tampouco exclusivamente individuais. São fatos sociais, constituem-se como linguagem e, enquanto manifestações coleti-

vas, têm a força da obrigatoriedade (MAUSS, 1974, p.147).

Os sentimentos que estas mulheres nutrem pela gravidez e seus filhos não fogem a essa perspectiva. O depoimento de Márcia ilustra bem as tensões já referidas. Márcia opera uma transição social, na medida em que estabelece a passagem entre o modelo de família composto por pai, mãe e filhos, e um outro, ainda não claramente aceito ou percebido por ela:

*"Vai ser mais uma coisa de companheirismo. Uma família diferente, não estruturada como é pela sociedade..."*

Márcia considera o modelo de família elementar como socialmente legítimo. A idéia de mudança reside na criação de uma família, sem a presença do pai, na qual o companheirismo seja o valor dominante. Neste caso, são valorizadas as relações mais igualitárias, que enfatizam a liberdade individual de cada um.

Em suma, a vivência da mãe solteira expressa poderes e constrangimentos, que se relativizam mutuamente. Em que pesem as relações com a própria família, a linha matrilinear, configura-se como determinante na dinâmica deste sistema reprodutivo (HÉRITIER, 1975), mesmo quando a criança é registrada pelo genitor.

### III - REPRESENTAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS MÃES SOLTEIRAS

O discurso do segmento social estudado acerca da mãe solteira refere-se recorrentemente à questão da coragem. Considera o fato de se ter um filho sem um parceiro para compartilhar a experiência como um ato de coragem. Por outro lado, esta "opção" é vista como busca de companhia e implica uma certa dose de desconsideração pela criança.

Valéria, uma outra mulher entrevistada, assim refere-se à decisão de uma amiga:

*"Ela foi mãe solteira porque percebeu*

*que não havia casado até os 32 anos e achava que estava numa idade legal para ter um neném. Queria ter um neném! Então engravidou. Não que ela quisesse ser solteira a vida inteira, de jeito nenhum. Ela pretende até se ligar a alguém."*

Outra questão reiterada alude à exarcebada possessividade materna. A mãe tende a ficar mais possessiva, a preocupar-se mais e a exigir maior maturidade da criança. A criança do sexo masculino e a do feminino são encarados de forma diferente. Acredita-se que é mais fácil criar uma menina, uma vez que o menino possivelmente se ressentiria, da ausência de uma figura masculina com a qual se identificasse. O menino poderia ser objeto de um investimento materno no sentido de, enquanto homem, substituir o pai, representando assim um "marido" para sua mãe (15).

É também bastante freqüente a idéia do risco de uma frustração infantil, na medida em que a criança percebe que o pai biológico não assumiu a paternidade social. Por outro lado não se questiona a aceitabilidade social da criança, nem tampouco são expressos claramente juízos preconceituosos em relação à mulher. Observei, contudo, discriminações, presentes por exemplo, na diferenciação elaborada a partir da comparação entre a mãe solteira e a mulher desquitada. Convém frisar que a comparação não foi assumida enquanto uma avaliação pessoal, mas enquanto uma percepção possível de ser produzida pela sociedade em termos mais amplos.

Neste confronto, a mulher desquitada legitima-se na medida em que deu uma satisfação à sociedade quando passou pelo casamento. Quanto à mãe solteira, a culpa pelo seu

(15) SALEM (1981) fez observação semelhante no contexto de camadas faveladas. Em DAUSTER, CHRISTOPH & LEWIN (1982), observamos que o filho, nestas camadas, pode ser visto como um substituto do pai.

gesto lhe é atribuída por definição, na medida em que desconsiderou o ritual do casamento como passo antecedente à geração do filho. Ou seja, a mãe solteira é vista como "desviante", de acordo com as regras sociais dominantes sobre a procriação. A culpa significa uma censura social ao seu comportamento (BECKER, 1973).

Conforme pude perceber no relato dos depoentes homens, o ponto de vista masculino considera o homem como vítima de uma verdadeira injustiça face à decisão feminina de ter um filho sozinho. A mulher que desejar ter um filho pode levar a termo a gravidez sem que o homem interfira no processo. Já o homem não tem esse poder, depende da mulher, na medida em que a criança é gerada no corpo feminino. Neste sentido, a situação da mulher é inversa à do homem. Ela pode engravidar e gerar, independentemente do consentimento masculino. Em suma, a mulher pode usar o homem (BADINTER, 1986).

A "opção" e experiência da mãe solteira pode ser vista, neste contexto, como a inversão do comportamento machista em relação à mulher. As palavras de um de meus entrevistados são bastante ilustrativas. Segundo ele, a mulher-mãe solteira que usa o homem estritamente como reprodutor atua de forma inversa ao homem que usa a mulher e a deixa. Acrescenta, entretanto, que em uma sociedade basicamente discriminatória em relação à mulher, tanto a mulher solteira quanto a mãe solteira são discriminadas, com a diferença que, nas camadas médias, os mecanismos de discriminação são mais sofisticados.

Quanto à criança, apesar do discurso afirmar recorrentemente que não é alvo de discriminações, elas acabam se revelando, embora de forma sutil. Bete afirma que as pessoas próximas a uma criança sem um pai que a assuma socialmente vêem-na como uma possível candidata a problemas psicológicos, advindos exatamente dessa carência. Cabe aqui lembrar BECKER (1973). Este autor, relativizando, indica que o indivíduo visto como desviante é percebido em nível do senso comum dentro de um quadro patológico. Uma das versões desta perspectiva é a vertente psicologizante.

Finalmente, devo destacar mais uma consideração que enfatiza a discriminação que a mãe solteira sofre. O atributo solteira, colocado ao lado da palavra mãe, indica que estão sendo produzidas uma diferença e uma exclusão. As chamadas mães solteiras são vistas e definidas face a um outro grupo de mulheres, igualmente mães, mas simplesmente mães, sem adjetivos. Essa distinção nos revela uma desigualdade social presente no interior do conjunto de mulheres que são mães e uma discriminação que perpassa diferentes classes sociais, embora com as suas especificidades. Além disso, mostra que a coletividade vincula a maternidade aos laços do casamento. A categoria mãe solteira, sem deixar de descrever um modo de relacionamento entre a mulher e seu filho, expressa, também algo mais sobre a maternidade.

#### ABSTRACT

A "BINDING" EXPERIENCE: AN INTERPRETATION OF SINGLE MOTHERHOOD

The author's objective in this article is to discuss the meaning of the single mother's experience in middle class urban segments as a means of entry into the analysis of the changes in the construction of gender relations, and also the analysis of the process of modernization of the family in the same social universe.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU FILHO, O., 1980 - *Raça, sangue e luta; identidade e parentesco em uma cidade do interior*. 237p. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro.
- ABREU FILHO, O., 1983 - *Dona Beija: análise de um mito*. p. 73-108. In: B. FRANCHETTO *et alii* (org.) *Perspectivas An-*



- tropológicas da Mulher*, 3(73-108). Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- ARAGÃO, L.T., 1983 - Em nome da mãe; posição estrutural e disposições que envolvem a categoria mãe na civilização mediterrânea e na sociedade brasileira. In: B. FRANCHETTO *et alii*, (org.) *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, 3(109-142). Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- BANDITER, E., 1986 - *Um é o outro*. 309p. Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro.
- BECKER, H.S., 1973 - Labelling theory reconsidered. In: P. ROCK & M. MC-INTOSH. *Deviance and Social control*. p.41-66. Tavistock, London.
- BOTT, E., 1976 - *Família e rede social; papéis, normas e relacionamentos externos em famílias urbanas comuns*. 320p. Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro.
- BOURDIEU, P., 1982 - Les rites comme actes d'institution. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, Paris, 43: 58-63.
- DA MATTA, R., 1978 - O ofício do etnólogo, ou como ter "anthropological blues". p. 23-35. E. NUNES. *A Aventura Sociológica*. Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- DAUSTER, T., 1983 - O lugar da mãe. *Comunicações do ISER*. Rio de Janeiro, 2(7):20-26.
- DAUSTER, T.; CHRISTOPH, P. & LEWIN, H., 1982 - *Representações de maternidade e de controle de fecundidade em camadas faveladas*. 170p. MEC/MOBRAI, Rio de Janeiro.
- DUARTE, L.F., 1986 - *Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas*. 290p. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro; CNPq, Brasília.
- DUARTE, L.F. & ROPA, D. 1985 - Considerações teóricas sobre a questão do atendimento psicológico às classes trabalhadoras. In: S.A. FIGUEIRA (org.) *Cultura da psicanálise*. p.178-201. Editora Brasiliense, São Paulo.
- FIGUEIRA, S.A., 1985 - No reino da Opção. *Jornal do Brasil*.

- Rio de Janeiro, 14 de julho. Caderno Especial, p. 2.
- FIGUEIRA, S.A., 1987 - O "moderno" e o "arcaico" na nova família brasileira; notas sobre a dimensão invisível da mudança social. In: S.A. FIGUEIRA (org.) *Uma nova família?* p.11-30. Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- GASPAR, M.D., 1984 - *Garotas de programa; um estudo sobre prostituição e identidade social*. 159p. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro.
- HEILBORN, M.L., 1984 - *Conversa de portão; juventude e sociabilidade em um subúrbio carioca*. 192p. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro.
- HÉRETIER, F., 1975 - Les dogmes ne meurent pas. *Autrement*, 3:150-162, Paris.
- LARAIA, R.B., 1969 - *Organização Social*. 150p. Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- LEACH, E.R., 1969 - Repensando a antropologia. In: R.B. LARAIA (org.) *Organização social*. p.88-123. Zahar Editores, Rio de Janeiro.
- LE MILLOURS, C., 1982 - *La maternité singulière; récits de vie de mères célibataires*. 272p. Robert Lafont, Paris.
- LEVI-STRAUSS, C., 1982 - *As estruturas elementares do parentesco*. 537p. Editora Vozes, Petrópolis.
- LINS-DE-BARROS, M., 1985 - Avós; autoridade e afeto. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 14 de julho. Caderno Especial, p.3.
- MALINOWSKI, B., 1982 - *A vida sexual dos selvagens*. 525p. Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro.
- MARBEAU-CLEIRENS, B., 1980 - *Les mères célibataires et l'inconscient*. 194p. Jean Pierre Delarges, Paris.
- MAUSS, M., 1974 - A expressão obrigatória dos sentimentos. In: CARDOSO, R.C. (org.) *Marcel Mauss: antropologia*. p. 147-153. Editora Ática, São Paulo.

